

Portaria nº. 24 de 15 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre o acréscimo de percentual máximo para a contratação de operações de créditos com desconto automático da folha de pagamento para fins de contratação de operações de crédito até 31/12/2021”

JOÃO PEDRO MARGARIDA FERRAZ, Presidente Interino da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 14.131 de 30 de março de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, até o dia 31/12/2021, o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de créditos, (consignações) com desconto automático da folha de pagamento para fins de contratação de operações de crédito mediante desconto automático na folha de pagamento da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, passando-se assim o percentual máximo de consignação de 30% para 35%.

Artigo 2º - Os descontos mencionados no artigo anterior deverão obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.131, de 30 de março de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

João Pedro Margarida Ferraz
Presidente Interino